



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ofício n.º 367/2021 – GAB/SMS

Tucumã-PA, 29 de março de 2021.

Exmo. Sr^a.

DEBORA DE SOUZA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA (PRAZO) E QUANTIDADE DE 25% REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o aditivo de vigência (prazo) e quantidade de 25% referente a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, para atendimento aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

Solicitamos o Referido aditivos no **CONTRATO Nº 20210026 processo 7/2021-009FMS** firmado com a empresa **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-ME**, CNPJ 02.891.731/0001-08, com sede na RUA PAU BRASIL, S/N, CENTRO, Sapucaia-PA, CEP 68555-018, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FREDSON DA SILVA SANTOS, residente na RUA PAU BRASIL, S/N, CENTRO, Sapucaia-PA, CEP 68555-018, portador do CPF 641.265.792-49.

Considerando uma pandemia, declarada em 11 de março de 2020 pela OMS - organização mundial de saúde, pela COVID-19 e que atinge todo o país e continente. Considerando que apesar do início da campanha de vacinação em todo o território nacional, continuamos vivenciando um momento delicado de pessoas infectadas pelo novo corona vírus, levando em consideração que todo cidadão assistido pelo SUS- Sistema Único de Saúde, tem direito assegurado por lei, para receber atendimento de qualidade e gratuita de saúde.

Nesta esteira, o aditivo que se pretende realizar, é atender os munícipes que suspeitem de estar contaminados pelo sobredito vírus, garantindo não apenas o seu direito de acesso à exames de covid-19, como a um diagnóstico mais célere e eficiente que possibilita o início de tratamento de imediato e um maior êxito de recuperação. Desta forma, também contendo a disseminação do vírus no município, a fim de se manter a saúde pública municipal em ordem, uma vez que a sua proliferação, acarretará em consequências drásticas a todos os envolvidos. Afinal, trata-se de questão de saúde e sobretudo, de vida. O que por si só, é razão mais do que autoexplicativa e suficiente para as medidas que se pretende.

Outrossim, também identificou-se um aumento expressivo e imprevisto originariamente de utilização de oxigênio, decorrente de casos positivos de covid-19. E, por se tratar de demanda excepcional que excedeu o planejamento administrativo original e configurar caso que a demora na aquisição pode impor risco à saúde e até mesmo de morte aos usuários do SUS em tratamento, entendemos estar caracterizado caso superveniente que possui previsão legal para aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Diante do exposto e mediante a necessidade de garantir atendimento a paciente a infectados e/ou suspeito, solicitamos que sejam realizados aditivos.

Segue a baixo a especificação detalhada dos produtos para aditivo de quantidade de 25%:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Válvula reguladora p/ cilindro com fluxometro	1	Unidade
02	Umidificador para oxigênio 250ml	2	Unidade
03	Canula nasal	12	Unidade
04	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 7M3	22	Unidade
05	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3,5M3	17	Unidade
06	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 1M3	17	Unidade
07	Cilindro de oxigênio medicinal em cilindro de 7M3	1	Unidade
08	Cilindro de oxigênio medicinal em cilindro de 3,5M3	2	Unidade

Segue dotação para referido aditivo:

Exercício 2021

Projeto Atividade 2056- Manutenção do Bloco de custeio Mac.

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Sub Elemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado.

No mais, o Contrato Administrativo em referência se encontra em plena vigência, **até 08/04/2021**, o qual solicitamos o aditamento de **vigência (prazo) e quantidade 25% por igual período (60 dias)**.

O fato superveniente, não contemplado na sua origem, justificando-se, pois, o retro mencionado aditivo, eis que de suma importância para a continuidade dos serviços, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa em epígrafe.

Em anexo:

EXTRATO DO CONTRATO

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. Nº 093/2021